



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Erechim

LEI Nº 106 DE 22 DE AGOSTO DE 1.985

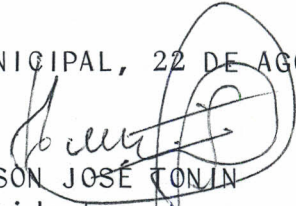
REVOGA AS LEIS NºS: 84 DE 14 SETEMBRO DE 1.978, 90 DE 07 DE NOVEMBRO DE 1.978, E 91 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1.978.-

WILSON JOSÉ TONIN, Presidente da Câmara Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal Aprovou e amparado no previsto dos artigos 94 e 95 da Lei Orgânica Municipal, **P R O M U L G O** à seguinte

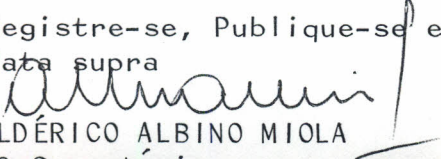
L E I

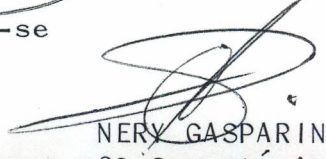
- Artigo 1º Ficam revogadas as Leis 84 de 14 setembro de 1.978, - 90 de 07 de novembro de 1.978, e 91 de 27 de novembro de 1.978, todas julgadas Inconstitucionais pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul.
- Artigo 2º Revogam-se às disposições em contrário.
- Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor após sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL, 22 DE AGOSTO DE 1.985


WILSON JOSÉ TONIN
Presidente

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se
data supra


ALDÉRICO ALBINO MIOLA
1º Secretário


NERY GASPARIN
2º Secretário